



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS DE VEICULOS Nº 4911/2018
EDITAL Nº. 2806/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a exclusão dos itens **05**, e **07** na tabela do Parágrafo único da Cláusula Primeira, além de alterar a Cláusula Segunda e o Parágrafo Primeiro, que passam terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (...)

Parágrafo Único: Os serviços deverão atender plenamente ao estabelecido no Termo de Referência, Lote 01 e demais anexos, partes integrantes do **Edital nº 2806/2018**, cuja a contratada tem pleno e total conhecimento.

I - Ficam excluídos da tabela do contrato original os seguintes itens 05 e 07.

LOTE 01		SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE			
Item	Marca/Modelo	Placa	Classe Bônus	Franquia máxima	Prêmio
05	Renault/Máster, 10P/114cv, Diesel, ano 2012/2013.	IUD4847	5	R\$ 4.000,00	R\$ 922,00
07	Fiat Doblô 1.8 Essence, 7P/132cv, Flex ano 2014/2014	IVS0510	4	R\$ 2.118,50	R\$ 922,00

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado em três (03) parcelas iguais e mensais, em conta bancária a ser indicada pela Licitante vencedora do lote 01, no valor total de **R\$ 35.981,57** (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), já excluídos os itens 05 e 07 da tabela original do contrato, conforme memorando nº 23/2021 da SMS e comunicação interna 057/2021 da SMF em anexo.

§ 1º - Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.212	33.90.39.00	1178	40
2.029	33.90.39.00	1331	4501
2.140	33.90.39.00	1191	01
2.151	33.90.39.00	1375	4502
2.212	33.90.39.00	1269	4500
2.140	33.90.39.00	1192	40

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a contar de **04 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação o presente Contrato será reajustado pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de fevereiro de 2021.


Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.